



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º , DE 2014 (Do Sr. Chico Alencar e da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para debater o caso Rafael Braga Vieira e a seletividade do sistema penal brasileiro contra os jovens negros e pobres.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 117 e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos, depois de ouvido o Plenário, a realização de uma Audiência Pública para discutir o caso Rafael Braga Vieira e a seletividade do sistema penal brasileiro contra os jovens negros e pobres. Para tanto, propomos que sejam convidados(as):

1. Gabriela Azevedo, representante do Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH);
2. Israel de Melo, integrante do Fórum de Juventude Negra do DF;
3. Lucélia Aguiar, advogada popular e integrante do comitê Brasília da Marcha Internacional contra o genocídio do povo negro;
4. Representante da Secretaria de Direitos Humanos;
5. Representante da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
6. Haydée Caruso, professora do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília e pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (NEVIS-UnB).



Câmara dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

Rafael Braga Vieira está preso no Rio de Janeiro há mais de um ano e três meses, desde 20 de junho de 2013, sendo a única pessoa condenada criminalmente no contexto dos protestos das jornadas de junho, ainda que não tenha participado de nenhuma forma das manifestações. Jovem, pobre, negro, é um dos milhões de trabalhadores brasileiros excluídos do sistema público de transportes, catava latas e outros objetos no centro da cidade e só retornava à residência de sua família no subúrbio aos finais de semana.

Detido com duas garrafas plásticas, de água sanitária e desinfetante, foi condenado em primeira instância à pena de 5 anos de prisão em regime inicial fechado e ao pagamento de 10 dias-multa, pela suposta prática do crime previsto no artigo 16, III, da Lei 10.826/03, porte de material explosivo - mesmo a perícia técnica tendo afirmado que o material apreendido com ele “possuía mínima aptidão/ínfima possibilidade para funcionar como coquetel molotov”. A apelação interposta pelo Instituto de Defensores de Direitos Humanos em favor de Rafael foi apreciada pelos desembargadores, oportunidade em que a condenação foi mantida, e a pena reduzida a 4 anos e 8 meses, apenas quatro meses a menos do que a sentença inicial.

O conjunto de injustiças e arbitrariedades envolvidas neste caso reafirma a necessidade de debatermos o padrão de criminalização do nosso sistema penal, que encontra em jovens negros e pobres seu alvo preferencial.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nossos pares para a realização desta Audiência Pública, com o intuito de debater, a partir do caso Rafael Braga Vieira, a seletividade de classe e racial do sistema criminal e de segurança pública no Brasil.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2014.

**Deputado CHICO ALENCAR
PSOL/RJ**

Deputada ERIKA KOKAY

PT/DF